



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0526/2024

“Autoriza a doação de imóveis no Município de Frei Rogério.”

Procedência: Governo do Estado

Relator: Deputado Napoleão Bernardes

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposta de autoria do Poder Executivo, com o objetivo obter a autorização legislativa para doação de 3 (três) imóveis ao município de Frei Rogério.

Na exposição de motivos e no texto legal é esclarecido que a doação tem finalidade de desenvolvimento de atividades educacionais, esportivas e de saúde.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise do Projeto de Lei sob os preceitos do art. 144, I, do Regimento Interno deste Poder, inicialmente, no que concerne à constitucionalidade, constato que se buscar atender o disposto na Constituição Estadual, em seu art. 12, § 1º, que estabelece a necessidade de prévia autorização legislativa para concessão de bens imóveis do Estado.

Além disso, que a matéria: **(I)** vem veiculada por meio da proposição legislativa adequada à espécie; e **(II)** é encontra-se no rol de



competência do Governador do Estado, nos termos do art. 50 da Constituição Estadual.

Também verifico que o texto legal compreende os requisitos legais no que tange: **[I]** a finalidade pública específica para a doação em cada caso, qual seja, a promoção da saúde, esporte e educação; **[II]** hipótese de reversão, caso a entidade deixe de cumprir os encargos ou desvie da sua finalidade; e **[III]** que quaisquer ônus à ela relacionados correrão por conta do donatário.

Ante o exposto, com base nos regimentais arts. 72, I e XV, 144, I, parte inicial, 209, I, parte final, e 210, II, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0526/2024.

Sala da Comissão,

Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual
Relator